

respectivos municípios acima relacionados.

Artigo 3º - A 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhadores e Trabalhadoras com o tema, "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" será realizada em 15 de março de 2025, das 08 h às 16 h, no Auditório CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, situado na Rua Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Art. 3º Onde se lê: será realizada em 15 de março de 2025.

Leia-se: será realizada em 12 de abril de 2025.

Maricá, 25 de março de 2025.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

ERRATA DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS

Na edição nº 1713 do JOM de 21 de março de 2025, em folha 21, no EXTRATO DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. OBJETO: TERMO Nº 01/2025 QUE CONSISTE NA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR PREVISTO NO ANEXO XVII DO TERMO DE REFERÊNCIA E MENCIONADO NO CONTRATO Nº 06/2024, QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS GRATUITAS, QUE CONSISTIRÁ NA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2023.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. OBJETO: TERMO Nº 01/2025 QUE CONSISTE NA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR PREVISTO NO ANEXO XVII DO TERMO DE REFERÊNCIA E MENCIONADO NO CONTRATO Nº 06/2024, QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS GRATUITAS, QUE CONSISTIRÁ NA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2023.

Este Termo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Maricá, 28 de março de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

EXTRATO DO TERMO Nº 05/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012673/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 498.942,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DO RECURSO: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 116/2025, 117/2025, 118/2025, e 119/2025.

TERMO DE ADITIVO Nº: 05/2025

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012673/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 31 de março de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.133/2020.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 002/2021,, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos para transporte pessoal, com condutor, da seguinte forma:

a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 139133/2020, prorrogando a vigência do contrato n.º 02/2021, por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2025, até 13 de março de 2026;

VALOR: R\$562.157,87 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 43/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2025

IGOR PAES NUNES SARDINHA

PRESIDENTE

Mat.: 700.094

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DIAMOND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6354/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023).

VALOR: R\$ 4.252.300,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 314/2025;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2025.

NATHALIA SILVA FERREIRA

DIRETORA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA Nº 29 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 29/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2025.

A DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 29/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 29/2025, cujo objeto é a CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 10/2025 (Processo Administrativo nº 6354/2023, através do Pregão Presencial nº 50/2023).

1. FÁBIO QUEIROZ DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 500.636

2. YLMAR DE AZEVEDO QUEIROZ – MATRÍCULA Nº 500.621

3. KELVIN CRISPINIANO SILVA RABIB AZEVEDO – MATRÍCULA Nº 500.596

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2025

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

NATHALIA SILVA FERREIRA

Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo Administrativo: Nº 9801/2024
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADO o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº 03/2025, objeto Concessão de uso de área com investimento localizada no Aeroporto Municipal de Maricá – RJ, destinada à exploração comercial do Hangar 6 para uso de área, com investimento, destinada à exploração comercial de táxi aéreo, hangaragem de aeronaves próprias e/ou terceiros e/ou oficina de manutenção de aeronaves (operação offshore) de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência e em seus anexos, pelos seguintes motivos: Não cumprimento das exigências solicitadas pelo Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Processo Administrativo: Nº 21976/2024
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADO o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº 04/2025, objeto Concessão de uso de área com investimento localizada no Aeroporto Municipal de Maricá – RJ, destinada à exploração comercial do Hangar 7 para uso de área, com investimento, destinada à exploração comercial de táxi aéreo, hangaragem de aeronaves próprias e/ou terceiros e/ou oficina de manutenção de aeronaves (operação offshore) de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência e em seus anexos, pelos seguintes motivos: Não cumprimento das exigências solicitadas pelo Edital.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

UASG: 927591
Processo Administrativo nº: 647/2025
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as demandas da SANEMAR. A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, decide ANULAR a licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Os licitantes interessados em recorrer deverão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, conforme art.62, §3º da Lei 13.303/16. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.
MARCIA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 128 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05/02/2025, a servidora abaixo listada no cargo comissionado Assessor-4, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000251	Jéssica Nascimento da Silva Gomes	Assessor-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 155 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0008907/2019 de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Leandro Rodrigues Costa, matrícula 1100002, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de abril de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 156 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0008652/2019 de 05/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Carlos Coutinho Rodrigues, matrícula 1100006, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de abril de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 157 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0008224/2019 de 02/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula 1100001, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de abril de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 158 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0008112/2019 de 01/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Altair Araujo, matrícula 1100007, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de abril de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 159 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0008227/2019 de 02/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Sergio Dutra de Castro, matrícula 1100005, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de abril de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 160 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0008229/2019 de 02/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Israel Galdino Machado Moreno, matrícula 1100009, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de abril de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 161 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0008306/2019 de 02/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Aryane de Souza Siqueira, matrícula 1100003, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 07 de abril de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 162 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 o servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 07 de abril de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, COMO CONTRATANTE, E A AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021860/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 24 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 82

CONTRATO: 09/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021860/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 24 de fevereiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 139 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 09/2025 e seus aditivos, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0021860/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 09/2025 e seus aditivos, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	1000239
SUPLENTE	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 24 de

fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 24 de fevereiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, COMO CONTRATANTE, E A OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA OFICIAL DO WHATSAPP API COM SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO E AUTOMAÇÃO PARA ATENDIMENTO ONLINE.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA OFICIAL DO WHATSAPP API COM SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO E AUTOMAÇÃO PARA ATENDIMENTO ONLINE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013098/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO: 24 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 83

CONTRATO: 10/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013098/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 142 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 10/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de empresa provedora oficial do WhatsApp API com solução de integração e automação para atendimento online, referente ao Processo Administrativo nº 0013098/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 10/2025 e seus aditivos, cujo objeto é contratação de empresa provedora oficial do WhatsApp API com solução de integração e automação para atendimento online.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	1000239
SUPLENTE	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 24 de fevereiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO Nº 14/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 07/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25/02/2025 ATÉ 25/02/2026. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 8.769.479,17 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE KM: 1.274.633,60 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCEN-

TOS E TRINTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA QUILOMETROS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 87;
DATA DO EMPENHO: 13/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2341/2021.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 19 de fevereiro de 2025.
EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO
Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000238

EXTRATO DO TERMO 03/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 05/2023 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2023 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR 03 (TRÊS) MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005822/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.697,23 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
FONTE DO RECURSO: 1704.
NOTA DE EMPENHO: 112/2025.
TERMO DE ADITIVO Nº: 03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 05/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005822/2023.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 31 de março de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO 01/2025 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 02/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003645/2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 83.519,76 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO Nº: 98
TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003645/2024.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 06 de março de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO 01/2025 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACARE-

PAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 03/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003700/2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.189,60 (SESSENTA MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO Nº: 97
TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003700/2024.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 06 de março de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

EXTRATO DO TERMO 01/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATO Nº 04/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014590/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,02 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS E DOIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO Nº: 104
TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014590/2023.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 12 de março de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 26 DE 01 DE ABRIL DE 2025
O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 01/04/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.131	BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE II	AST-2
3.300.173	CAMILA DA SILVA CRUZ	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR II	AS-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 01/04/2025.
Maricá, 01 de Abril de 2025.
FABIO DE OLIVERA RODRIGUES
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar
Mat. 3.300.001

PORTARIA Nº. 27 DE 02 DE ABRIL DE 2025
O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 04 abril de 2025.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2021
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2021.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16 E NOS ART. 163, ART. 165 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.
VIGÊNCIA: O CONTRATO PASSA A VIGORAR DE 16 DE ABRIL DE 2025 até 16 DE ABRIL DE 2026.
VALOR: R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218
FONTE: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 627/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.390

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

AUTORIZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005203/2025
AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de TI, em favor da Empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 02.478.800/0001-48, no valor anual de R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais).
Em, 03 de abril de 2025.
Marlos Luiz Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

AUTORIZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005274/2024
AUTORIZO A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de TI, em favor da Empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: Nº03.951.766/0001-40, no valor anual de R\$ 748.837,72 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).
Em, 03 de abril de 2025.
Marlos Luiz Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

AUTORIZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020886/2022
AUTORIZO A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para o serviço de internet continuado, em favor da Empresa CONECT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, CNPJ: Nº13.720.564/0001-40, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Em, 03 de abril de 2025.
Marlos Luiz Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.005/CMS- Maricá/2025
O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei

2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.
RESOLVE:
Aprovar os INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2025, da Secretaria de Saúde de Maricá, por unanimidade.
Art. 1º Os Referidos INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2025, da Secretaria de Saúde de Maricá, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 11 de abril de 2025.
Bruno de Souza Lougon Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025330/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
VALIDADE: 07/04/2025
Ao sétimo dia do mês de abril do ano de 2025, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF sob o nº 045.***.***-**, e a empresa AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ 09.176.323/0001-05, situada na Rodovia Br 101, km 119, fazenda Oasis, Casimiro de Abreu - RJ Cep: 28860-000, neste ato representada pelo Sr. COSME JOSE SALLES FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 110***** expedida pelo Instituto Felix Pacheco, de CPF nº 103.***.***-**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 04/2025, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0025330/2024, HOMOLOGADO e PUBLICADO no Jornal Oficial do Município em 28/03/2025, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS E COPOS D'AGUA DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EPT, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO EPT Nº 04/2024 e no Termo de Referência.

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garrafão com capacidade de 20 litros	4.680	R\$ 5,00	R\$ 23.400,00
2	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, em embalagem descartável	Copo com capacidade de 200 mililitros	4.944	R\$ 0,56	R\$ 2.768,64
TOTAL						R\$ 26.168,64

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.
Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO
A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:
a) o número da Ata;
b) a descrição do serviço;
c) o local de entrega e hora;
d) o valor da requisição;
e) as condições de pagamento;

- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico EPT nº 04/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico EPT nº 04/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração

desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá / RJ, 07 de abril de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT Matrícula 1100136

COSME JOSE SALLES FILHO

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 29 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 03/04/2025, o empregado em comissão abaixo discriminado.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.056	VERONICA PINHEIRO DA SILVA BORGES	CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE	GERENTE II	GT-2

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 04/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23076/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ALGORITEC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.542.106/0001-80.
OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO EM FAVOR DA CODEMAR PARA FINANCIAMENTO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES DO EVENTO MARICÁ GAMES JAM, CONFORME DETALHADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.
VALOR: O VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO OBJETO DESTES CONTRATO É R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), A SEREM PAGOS À CODEMAR, REFERENTE AO PATROCÍNIO PRIME, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 2.3 DO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 6.1 DO EDITAL.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2025
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 05/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23076/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 30.537.248/0001-57.
OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO EM FAVOR DA CODEMAR PARA FINANCIAMENTO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES DO EVENTO MARICÁ GAMES JAM, CONFORME DETALHADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.
VALOR: O VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO OBJETO DESTES CONTRATO É R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A SEREM PAGOS À CODEMAR, REFERENTE AO PATROCÍNIO PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 2.3 DO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 6.1 DO EDITAL.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025
MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2025
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 06/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23076/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S.A - CNPJ: 24.825.785/0001-08.
OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO EM FAVOR DA CODEMAR PARA FINANCIAMENTO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES DO EVENTO MARICÁ GAMES JAM, CONFORME DETALHADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.
VALOR: O VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO OBJETO DESTES CONTRATO É R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A SEREM PAGOS À CODEMAR, REFERENTE AO PATROCÍNIO BRONZE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 2.3 DO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 6.1 DO EDITAL.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2025
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

ERRATA DO AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA, DE 03 ABRIL DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5203/2025.
Publicado no JOM de 11 de abril de 2025. Edição n.º 1722 – página 26.
Em virtude de erro material no autorizo a contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 29, inciso II da lei federal nº 1.303/2016, portanto:
Onde se lê: “para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de TI”
Leia-se: “para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressoras.”
Publique-se!
Em, 14 de abril de 2025.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 11/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12300/2021
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE PELO IPCA, NO PERCENTUAL DE 4,831300%, EM CONFORMIDADE COM A JUSTIFICATIVA ACOSTADA AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12300/2021.
CONTRATO: Nº 11/2022 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E JX CONSTRUTORA LTDA FUNDAMENTO LEGAL: ART. 69, III; 71 E ART. 81, § 7º DA LEI Nº 13.303/16 E NOS ART. 165, 183, § 7º, 185 e 186 REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.
VIGÊNCIA: O CONTRATO PASSA A VIGORAR DE 30 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2026.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 343.122,06 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.446.934,40 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2428
FONTE: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 632/2025 E EMPENHO 633/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.390

REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

UASG: 927591
Processo Administrativo nº: 765/2025
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis. A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO supracitado. Os licitantes interessados em recorrer deverão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, conforme art.62, §3º da Lei 13.303/16. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.
MARCIA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2021, PUBLICADO NO JOM Nº 1722, ANO XVII, EM 11 DE ABRIL DE 2025, ÀS. FLS.26.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2023.
LEIA-SE:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2021.
PUBLIQUE-SE!
MARICÁ – RJ, 14 DE ABRIL DE 2025.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente da SANEMAR
Mat.: 800.390

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 22/2025
TERMO DE HOMOLOGO
ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87/2023;
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ Nº 02.558.157/0001-62;
DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR;
VALOR: R\$ 1.176,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025;
MARICÁ, DE 16 ABRIL DE 2024.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE COTAÇÃO
A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0026974/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇO DE LAVAGEM PARA OS ÔNIBUS DA FROTA PRÓPRIA DA AUTARQUIA - EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO Nº 16/2025 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.
A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. E AINDA, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO 10/2020 E CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 15 EM ACORDO DESTA CONTRATADA CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007820/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: POR FORÇA DO PRESENTE TERMO, AS PARTES ACORDAM COM A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ESTABELECEANDO A DATA DE 23/03/2025 PARA TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 010/2020 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007820/2020.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 26 de março de 2025.
EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO
Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000238

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº223/2025
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, a partir de 01.04.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados vinculados à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, conforme a seguir:

Mat.:	Servidor	Cargo
900060	CARLOS RENATO MARVÃO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
900044	GILDO DE CARVALHO FEIO NETO GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.
Maricá, 11 de abril de 2025.
Francisco de Assis Ignacio Lameira
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº224/2025
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Dispensar, RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSA, matrícula nº 500635, com validade a partir de 31.03.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSA, com validade a partir de 01.04.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2025.
Maricá, 11 de abril de 2025.
Francisco de Assis Ignacio Lameira
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº225/2025
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, FELIPE CARDOSO CORRÊA, matrícula nº 500585, com validade a partir de 11.04.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.04.2025.
Maricá, 14 de abril de 2025.
Francisco de Assis Ignacio Lameira
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº226/2025
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, JULIANNA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA, matrícula nº 500692, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.04.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.
Maricá, 14 de abril de 2025.
Francisco de Assis Ignacio Lameira
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 227, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela servidora Leônidas de Jesus Souza, no âmbito do Processo Administrativo nº 5642/2025;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos para a concessão do pleito formulado;
CONSIDERANDO, ainda, a competência desta Presidência para análise e decisão sobre o pedido em questão, de acordo com o parecer técnico exarado pela Diretoria Jurídica;
RESOLVE:
Art. 1º – Deferir o requerimento apresentado pela Leônidas de Jesus Souza, matrícula nº 900.003, no âmbito do Processo Administrativo nº 5642/2025, nos termos da legislação aplicável à espécie.
Art. 2º – A presente decisão passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação, permanecendo válida enquanto subsistirem os fundamentos que lhe deram causa.
Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maricá, RJ, 14 de abril de 2025.
Francisco de Assis Ignacio Lameira
Presidente Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela servidora Igor Prata Terra de Rezende, no âmbito do Processo Administrativo nº 6055/2025;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos para a concessão do pleito formulado;
CONSIDERANDO, ainda, a competência desta Presidência para análise e decisão sobre o pedido em questão, de acordo com o parecer técnico exarado pela Diretoria Jurídica;
RESOLVE:
Art. 1º – Deferir o requerimento apresentado pela Igor Prata Terra de Rezende, matrícula nº 900.014, no âmbito do Processo Administrativo nº 6055/2025, nos termos da legislação aplicável à espécie.
Art. 2º – A presente decisão passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação, permanecendo válida enquanto subsistirem os fundamentos que lhe deram causa.
Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maricá, RJ, 14 de abril de 2025.

rente exercício de 2025, assim classificados.
VALOR: R\$ 49.972,00
NOTA DE EMPENHO: 107
PROGRAMA DE TRABALHO: 2537
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039050000
ORIGEM DO PEDIDO: 1704
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
MARICÁ, 10 DE ABRIL DE 2025
Marlos Luiz de Araújo Costa
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 071/2025

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTARTO N.º 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000881/2025
O PRESIDENTE DA MARICÁ BIOTEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal N° 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato N° 02/2025, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL TÉCNICO	THIAGO RODRIGUES CORDEIRO	1600136
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLAVIO DIAS CARDOSO	1600099
SUPLENTE	SIMONE MONTEIRO NOCCHI NICACIO	1600132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07 abril de 2025.
Companhia Maricá Alimentos, 14 de abril de 2025.
MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
Matrícula 1600110
Diretor Presidente

AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003329/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA, fulcro no art.29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle químico de vetores e pragas urbanas, em favor da Empresa WEDAX DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: N° 37.787.492/0001-17, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Em, 10 de abril de 2025.
Marlos Luiz Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

ERRATA DO TERMO N° 013/2025 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 07/2021 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Na edição nº 1694 do JOM de 31 de janeiro de 2025, em folha 28, no EXTRATO DO TERMO N° 013/2024 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 07/2021 de 16 de janeiro de 2025, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê:
TÍTULO: EXTRATO DO TERMO N° 13/2024 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL
Leia-se:
TÍTULO: EXTRATO DO TERMO N° 13/2025 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 256 de 17/10/2022 de delegação de competência).
Maricá, 16 de abril de 2025.
EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO
Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000238

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 0001501/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Objeto: Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Edital e anexos, com objetivo de atender às necessidades da Empresa Pública de Transportes - EPT.
Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item e sua totalidade como segue:
ITEM 2: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por unidade, com valor global de R\$ 345,12 (trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), para insumos, para a empresa CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ: 51.621.518/0001-83.

ITEM 6: R\$ 12,00 (doze reais) por unidade, com valor global de R\$ 659,88 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para insumos, para a empresa CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ: 51.621.518/0001-83.
ITEM 9: R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) por unidade, com valor global de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para insumos, para a empresa CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.256.518/0001-17.
Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.
Maricá / RJ, 16 de abril de 2025.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA Nº 163 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0007079/2025, de 26/03/2025.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Wagner Loureiro Gomes, auxiliar operacional, sob matrícula funcional nº 1100121, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 16 de abril de 2025 a 14 de julho de 2025, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de abril de 2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 15 de abril de 2025.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

A Empresa Pública de Transportes, com sede à Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 23/2025, publicadas no JOM do dia 11 de abril de 2025, oriundas do Pregão Presencial nº 04/2025 - EPT para:
Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 24 de abril de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 49, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20034/2023.
O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 27/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR a servidora CAMILLA CASTILHO ROCHA LESSA - Matrícula n.º 3.300.189 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de fiscal técnico.
Art. 2º - INCLUIR a servidora EDNA FRANCISCA DA SILVA BASTO - Matrícula n.º 3.300.195 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de fiscal técnico.
Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
GESTOR – VALÉRIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA – MAT. 3.300.191
FISCAL TÉCNICO – EDNA FRANCISCA DA SILVA BASTO – MAT.3.300.195
FISCAL ADMINISTRATIVO – FRANCINY FREITAS AZEVEDO – MAT. 3.300.194
SUPLENTE – LIDIA DA COSTA MARINS – MAT.3.300.392
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01/03/2025.
Publique-se.
Maricá, em 25 de março de 2025.
Anderson Messias Silva Fagundes
Diretor de Atenção à Saúde
Matrícula.: 3.300.170

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 50, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 164 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando 026 – Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO a Portaria nº 236 de 19 de outubro de 2023, publicada no JOM nº 1514 de 20 de outubro de 2023, que designou a Comissão de Inquérito com os membros que visam apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 0008536/2021;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 187 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo nº 0002699/2022 isentando o ex-servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 25 de abril de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0025804/2024

UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de Buffet para atender eventos de pequeno, médio porte e atividades da Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 20/05/2025, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0024044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo visando atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, valor dos itens como segue:

Item 03 - R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), Item 04 - R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), Item 09 - R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), Item 10 - R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), Item 11 - R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), Item 12 - R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), Item 13 - R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), Item 16 - R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), Item 17 - R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), Item 24 - R\$ 1,01 (um real e um centavo), Item 25 - R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), Item 27 - R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), Item 28 - R\$ 21,00 (vinte e um reais), Item 31 - R\$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos), Item 34 - R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), Item 35 - R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 36 - R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), Item 37 - R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), Item 38 - R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), Item 39 - R\$ 5,00 (cinco reais), Item 41 - R\$ 45,95 (quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), Item 42 - R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), Item 43 - R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), Item 46 - R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), Item 47 - R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), Item 48 - R\$ 90,00 (noventa reais), Item 49 - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 50 - R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), para a empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.039.914/0001-12.

Item 05 - R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos), Item 19 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), Item 20 - R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), Item 26 - R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos), para a empresa NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.383.313/0001-90.

Item 14 - R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), Item 15 - R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), Item 21 - R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), para a empresa V&W COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda, inscrita no CNPJ: 21.881.265/0001-16.

Item 06 - R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), Item 29 - R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), Item 44 - R\$ 79,00 (setenta e nove reais), para a empresa STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 56.385.366/0001-80.

Item 18 - R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para a empresa EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.597.891/0001-92.

Item 02 - R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), para a empresa AGHA atacado, inscrita no CNPJ:

45.388.474/0001-90.

Item 33 - R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para a empresa ADMAQ LTDA, inscrita no CNPJ: 71.359.939/0001-95.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 29 de abril de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO N.º 41/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15325/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E R8 SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO DA CLÁUSULA DÉCIMA, DO CONTRATO N.º 41/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15325/2024.

NO PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO DA CLÁUSULA DÉCIMA,

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – ALÉM DA GARANTIA DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 96 E SEGUINTE DA LEI N.º 14.133/21, A PRESENTE CONTRATAÇÃO POSSUI PREVISÃO DE SEGURO E GARANTIA DOS VEÍCULOS, POR TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – ALÉM DA GARANTIA DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 96 E SEGUINTE DA LEI N.º 14.133/21, A PRESENTE CONTRATAÇÃO POSSUI PREVISÃO DE SEGURO E GARANTIA DOS VEÍCULOS, POR TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TAL COMO É DEVIDO QUE A CONTRATADA DISPONIBILIZE VEÍCULO RESERVA TIPO CAMINHÃO À CONTRATANTE NAS MESMAS CONDIÇÕES E SE RESPONSABILIZE QUANTO A INDENIZAÇÃO POR PERDA DE FATURAMENTO, SE NECESSÁRIO.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 41/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

MARICÁ, 25 DE ABRIL DE 2025.

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, RESPONSÁVEL INTERINAMENTE PELA FEMAR

MAT. 3.300.001

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 053/2025

O PRESIDENTE DA INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ICTIM nº 16/2022, publica em JOM nº 1278, pág. 08, designando o colaborador ALMICAR TANARU, em substituição a servidora RENATA FERREIRA SOARES, matrícula ICTOM 1300126, no que se refere a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS – CEAB.

Art. 2º Considerando a política para o aproveitamento de pesquisadores bolsistas, Portaria nº 14/2022, publicada no JOM nº 1276 de 16 de fevereiro de 2022, a Política de bolsas do ICTIM, Portaria 32/2021, publicado no JOM nº 1202 de 13 de agosto de 2021, a política de inovação do ICTIM, Portaria 11/201, publicada no JOM nº 1137 de 26 de fevereiro de 2021 e dos editais de seleção de bolsistas de iniciação científica e de seus orientadores, publicados no JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, pag. 12 e JOM 1245 de 1 dezembro de 2021, pag. 10.

Art. 3º Designa em substituição visando a composição plena e mantém os seguintes membros da Comissão Especial de Avaliação de bolsa – CEAB.

I – Renata Ferreira Soares – matrícula nº 1300126

II – Marcio Francisco Campos – matrícula nº 1300011.

III – Ciro Valério Torres da Silva – matrícula nº 1300095.

Art. 4º Os membros desta Comissão não farão jus a remuneração pela prestação de serviços como consultor Ad Hoc.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 16 de abril de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MAT. 1300098